



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**GT3 Africanidades e Brasilidades em
Direitos humanos e políticas públicas**

**EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:
QUESTÃO DE DIREITOS HUMANOS OU
ESTA É A PARTE QUE TE CABE NESTE LATIFÚNDIO?**

Dra. Terezinha Maria Schuchter¹
Dra. Janete Magalhães Carvalho²

Resumo: Objetiva analisar documentos elaborados em nível federal a partir da promulgação da Lei nº 10.639/2003, que tratam da educação das relações étnico-raciais. Utiliza como abordagem metodológica, a pesquisa documental e a análise do discurso, problematizando os fundamentos que sustentam as proposições contidas nos documentos. Problematiza o paradigma eurocêntrico que inviabiliza a efetividade dessas proposições como políticas de direitos humanos, fazendo-as se esgotar em políticas de reparação.

Palavras-chave: Educação étnico-racial. Políticas de inclusão. Políticas de reparação

¹ Doutorado em educação - Centro de Educação / Universidade Federal do Espírito Santo
terezaschuchter@yahoo.com.br

² Doutorado em Educação – Programa de Pós-graduação em Educação - Centro de Educação / Universidade Federal do Espírito Santo
janetemc@terra.com.br



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILDIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Introdução

A Lei nº 10.639/2003 – fruto de várias décadas de luta e mobilização do movimento negro brasileiro – acrescentou à Lei nº 9.394/1996 que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional a obrigatoriedade do trabalho com a história e cultura africana em todo o currículo escolar. Assim, a partir dessa Lei ocorreram diversos desdobramentos em âmbito federal, como pareceres, resoluções e documentos elaborados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi).

É inegável a importância dessa produção no sentido de desinvisibilizar formas de conhecimento, cosmovisão, culturas, histórias, experiências até então negligenciadas e desperdiçadas, e por isso desvalorizadas. No entanto, cabe-nos interrogar: essa vasta produção teórico-legal tem sido acessada pelos profissionais da educação? Tem trazido mudanças ao trabalho pedagógico desenvolvido nas/pelas escolas? Os currículos escolares já contemplam os conteúdos determinados pela lei? Quais os desafios que ainda se impõe para garantir a educação étnico-racial?

O percurso percorrido até o momento foi de fundamental importância, contudo ainda há muito o que fazer para garantir a efetividade dessas políticas no cotidiano escolar, pois o paradigma dominante de conhecimento, que é branco, colonizador, eurocêntrico continua ainda predominando na organização curricular.

Decorrências e desdobramentos da Lei nº 10.639/2003

A produção de ordenamentos legais e normativos produzidos posteriormente a promulgação da lei nº 10.639/2003, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Secadi é bastante vasta. Destacamos em primeiro lugar, o Parecer do CNE nº 03/2004 que impõe a necessidade de assegurar o “igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros” (BRASIL, 2004, p. 09). Este parecer afirma-se como uma resposta à demanda da população afrodescendente, no sentido de “políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILEIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade” (p. 10). Este parecer deu suporte à elaboração da Resolução do CNE nº 01/2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que deverão ser observadas nas instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da educação brasileira e, em especial, por instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

Assim a Lei nº 10.639/2003, os pareceres e resoluções geraram, por consequência, uma vasta produção por meio da Secadi. Dentre esta produção destaca-se:

Categorias	Documentos
Educação infantil	Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais
Ensino médio	Ensino Médio: mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola
Educação superior	Acesso e Permanência da população negra no ensino superior
Educação básica, modalidades e educação superior	Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais; GIBI Quilombos; Diversidade na educação: reflexões e experiências
História geral da África	História geral da África; Metodologia e pré-história da África; África antiga; África do século VII ao XI; África do século XII ao XVI; África do século XVI ao XVIII; África do século XIX à década de 1880; África sob dominação colonial, 1880-1935
	Quilombos: espaço de resistência de homens e mulheres negras
Educação antirracista	Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03; Ações Afirmativas e Combate ao



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

	Racismo nas Américas; O Programa Diversidade na Universidade e a construção de uma política educacional anti-racista; Superando o Racismo na escola
História da educação do negro	História da Educação do Negro e outras histórias
Implementação da Lei 10639/2003	Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
	Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana

Chama-nos a atenção o fato de não haver uma publicação específica voltada para o trabalho com a educação das relações étnico-raciais no ensino fundamental. Essa etapa da educação básica só é contemplada no documento *Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais* (BRASIL, 2006). Por ser a etapa de ensino em que há o maior número de estudantes negros matriculados, deveria haver um trabalho ostensivo em relação a essa temática, considerando que muitos autores³ tratam da relação entre fracasso escolar e a baixa estima dos estudantes no ensino fundamental, ocasionada por fatores ligados à cor, ao corpo. Moreira (2005, p. 7) constata que:

A reprodução do racismo na escola é um dos temas mais relevantes da agenda dos movimentos sociais negros [...]. Por trás das altas taxas de infrequência, repetência e evasão escolar [...] entre as crianças negras, existe um denominador comum: a estigmatização e a desqualificação delas em razão do racismo.

³ Pontarollo (2009); Moreira (1997); Carvalho (2005); Pará (2000); Moreira; Aguiar (2015); Soares; Alves (2003)



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Podemos observar que as políticas de igualdade e de diferença têm pautado parte das produções no campo da educação. Existem três formas tradicionais – que estão presentes nos documentos da Secadi – pelas quais a diversidade tem sido anunciada, que são: a postura assimilacionista – o outro como alguém a ser integrado na cultura hegemônica; a postura radical – o outro como sujeito pleno de um grupo cultural; que gera uma visão essencialista da formação das identidades, e, a postura acrítica e relativista – o outro como alguém a tolerar (DUSCHATZKY; SKLIAR, 2001). Nas três versões, os grupos pertencentes às culturas externas ou diferentes são integrados pela cultura dominante tornando-se parte da mesma (GONÇALVES; SILVA, 2006).

As implicações destas formas de conceber o multiculturalismo se revelam pelo tratamento da diferença através da ilusão do tratamento igualitário, ou da consideração de aspectos deficitários e problemáticos. Dessas perspectivas é que originam as políticas compensatórias, afirmativas, de reparação e de tolerância tão presentes nos documentos e que se revelam – principalmente no que concerne à questão da identidade, como dotada de uma essência fixa e imutável. Aliado ao conceito de identidade, alguns documentos abordam a necessidade do respeito à diversidade ou pluralismo cultural nas escolas. Esses conceitos traz a ideia de algo diverso à uma forma, de plural em relação a um modelo. Na verdade o que ocorre é um movimento de produzir a tolerância, “respeito e convivência harmoniosa” entre as culturas, abrigando as diferenças, “enformando-as”. Segundo Gallo (2014, p. 186) isto se explica, por que “estamos colonizados pela filosofia da representação e, em seu contexto, percebemos a diferença em relação ao mesmo e não em relação a si mesma”.

Quando utilizamos o conceito de diferença, assumimos que as diferenças são constantemente produzidas e reproduzidas através de relações de poder (SILVA, 2001). Trata-se, pois, de uma forma de compreender o mundo: podemos concebê-lo como multiplicidade, onde as diferenças proliferam e são



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILDIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

potencializadas, ou como unidade, em que as diferenças nada mais são que distintos aspectos da mesmidade (GALLO, 2014).

Considerações finais

As publicações analisadas indicam as diferentes abordagens que o multiculturalismo assumiu no decorrer da história. Conforme já assinalamos, não se trata apenas de uma questão conceitual. Conceber o “outro”, o “diferente” a partir do conceito de diversidade ou diferença tem implicações tanto teórica quanto prática. No campo do currículo escolar – concebido ou vivido, a opção a ser feita pode fazer da educação um processo de diminuição do outro ou de reconhecimento da alteridade, do outro como legítimo outro – diferente de mim, de nós. A escola da modernidade, violenta, unificadora e autoritária, contribuiu para processos de homogeneização descaracterizando/invisibilizando as diferenças. Quando se discute as políticas de inclusão ignorando as diferenças ou conformando-as em um modelo pré-estabelecido, produz-se a consideração em relação ao diferente como “um ‘único estranho’, um exótico, um portador de algo que os outros, normais possuem”. (VEIGA; LOPES, 2007, p. 949).

Trata-se de instituir e legitimar uma norma e trata-la como parâmetro, daí, os que não se “encaixam” nesta norma são dados como desviantes, problemáticos, deficitários, indesejáveis. É a produção da classificação: normalidade versus anormalidade. Isto caracteriza o discurso presente em alguns documentos e nos conceitos subjacentes, que ao não perceber a problemática das relações entre escola e as culturas, ao não diferenciar os sentidos de diversidade e ou diferença, ao não perceberem uma essência fixa no conceito de identidade ou processos identitários adotam uma referência relativista que se esgota na visibilidade e tolerância a toda e qualquer diferença dentro da sala de aula, da escola e fora dela. Trata-se da produção do currículo



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILDIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

escolar celebrativo, festivo, de vitrine, de feiras culturais, ao invés de um currículo “que considere e incentive a alteridade”.

É uma forma de tratar a diferença através da ilusão do tratamento igualitário, como se todos “fossem iguais”, ou a diferença considerada a partir de aspectos deficitários e problemáticos. Isto é o que sedimenta as políticas compensatórias, afirmativas, de reparação, de tolerância e processos de aculturação e que muitas vezes muitas vezes podem não estar produzindo a tão propalada inclusão social. O reconhecimento de que ainda há muitos excluídos do sistema educacional pode ser observado no documento *Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana* (BRASIL, 2008, p. 05)

A educação básica ainda é profundamente marcada pela desigualdade no quesito da qualidade e é possível constatar que o direito de aprender ainda não está garantido para todas as nossas crianças, adolescentes, jovens e mesmo para os adultos que retornaram aos bancos escolares. Uma das mais importantes marcas dessa desigualdade está expressa no aspecto racial.

Caso não descolonizemos a escola, os currículos e a concepção, a cosmovisão que os profissionais da educação têm, os avanços obtidos vão se restringir ao campo normativo e legal. E as políticas propostas continuarão com um caráter de impermeabilidade, ou seja não atingirão aqueles a que se destinam – os estudantes negros. Por isso, a ideia de: toma – esta é a parte que te cabe neste latifúndio. Não são políticas de potencialização da vida, pois não descortinam outros possíveis. São políticas perversas, uma vez que criam a falsa ideia da inclusão, pois são práticas excludentes – incluem segregando. É a nova tolerância – os que são falsamente incluídos são na verdade, tolerados. Na verdade, o que ocorre é um movimento de produzir a tolerância, “respeito e convivência harmoniosa” entre as culturas, abrigando as diferenças, “enformando-as”. Nesse sentido, a tolerância implica superioridade daquele que



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

tolera e o respeito, essencialismo cultural, universalidade, ou seja, as diferenças são fixas, resta-nos o respeito.

Os desafios, portanto, ainda são maiores que os avanços. Caso não consigamos superar o eurocentrismo que impregna os currículos, a história e cultura africana se restringirão ao texto legal e a escola continuará branca e os alunos negros expulsos na primeira oportunidade que houver, pois na verdade eles não foram acolhidos mas têm sido tolerados e a história e cultura africana não passará de uma data festiva, de algo exótico.

Não tivemos neste texto, o objetivo de produzir um juízo de valor em relação aos documentos aqui citados, mas de tecer problematizações em relação aos seus fundamentos, aos conceitos – particularmente de diversidade e identidade – que dependendo da perspectiva teórica adotada podem produzir uma inclusão excludente ou tomar o padrão da “normalidade” como uma forma de administrar a alteridade dos “diferentes”. E isto tem uma relação direta com a organização curricular por que ao se tomar um padrão de normalidade, é certo que a predominância será de um currículo eurocêntrico, branco e essa pretensa inclusão, que acaba por não incluir de fato, é fundamentada na igualdade formal e abstrata, ancorada nos princípios liberais, que contrariam os movimentos de defesa e reconhecimento das diferenças. É uma forma de tratar a diferença por meio da ilusão do tratamento igualitário, como se todos “fossem iguais”. A decorrência de tudo isso se constitui no fato da não efetivação dos direitos anunciados e na negação das diferenças. Diante do exposto, apontamos que toda a produção teórica-legal decorrente da promulgação da lei n. 10.639/2003, foi e ainda é de extrema relevância, entretanto, faz-se necessário, avançar no sentido de superar o multiculturalismo conservador que ainda se manifesta na produção analisada

Referências



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

BRASIL. **Lei nº 9.394/96 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. **Diversidade na educação:** reflexões e experiências. RAMOS, M. N., ADÃO, J. M., BARROS, G. M. N. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília. 2004.

_____. **Superando o Racismo na escola.** 2. ed. Revisada. MUNANGA, K. (org.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. **Quilombos:** espaço de resistência de homens e mulheres negras. Brasília: Ministério da Educação, Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH 2005.

_____. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

_____. **Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2008.

_____. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Brasília: MEC/ SECAD / SEPPPIR. 2009.

_____. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial.** SILVA JR. Hédio; BENTO, M. A. S.; CARVALHO, S. P (org.). São Paulo: Centro de



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILEIRIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

_____. **Educação infantil, igualdade racial e diversidade:** aspectos políticos, jurídicos, conceituais. BENTO, M. A. S. (org.). São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

_____. Coleção História geral da África. Brasília: Ministério da Educação / UNESCO 2010. (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII). Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasil/this-office/single-view/news/general_history_of_africa_collection_in_portuguese (acesso: 12 de setembro de 2016)

_____. **Educação anti-racista:** caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. 236 p. (Coleção Educação para todos, v.2)

_____. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas.** SALES, A. S. (Org.). Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005 - (Coleção Educação para Todos; v. 5).

_____. **História da Educação do Negro e outras histórias.** ROMÃO, J. (org.) Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005. (Coleção Educação para Todos, v. 6)

_____. **Ensino Médio:** mercado de trabalho, religiosidade e educação quilombola. BRAGA M. L. S., et al (orgs.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005 - (Coleção Educação para Todos, v.9)

_____. **O Programa Diversidade na Universidade e a construção de uma política educacional anti-racista.** BRAGA M. L. S; SILVEIRA M. H. V. (org.) Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2007. (Coleção Educação para Todos; v. 29).



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILDIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

_____. **Acesso e Permanência da população negra no ensino superior /** LOPES, M. A.; BRAGA, M. L. S. (org.). Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007. 358 p. (Coleção Educação para Todos; v. 30)

_____. **GIBI Quilombos.** Brasília: Ministério da Educação, Rede de Desenvolvimento Humano – REDEH Disponível em :

www.redeh.org.br/biblioteca/publicacoes/quilombos-gibi.pdf

BRASIL/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução nº 1, de 17 de junho 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília. 2004.

_____. **Parecer nº: i. 2/2007** - Parecer quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: 2007.

_____. **Parecer nº: 16/2012** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília: 2012.

_____. **Resolução nº 8/2012** - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília: 2012.

CARVALHO, M. Quem é negro, quem é branco: desempenho escolar e classificação racial de alunos. **Revista Brasileira de Educação.** n. 28. Rio de Janeiro. Jan./Apr. p. 77-95, 2005. Disponível em:

www.scielo.br/pdf/rbedu/n28/a07n28.pdf. Acesso em 26 de set. 2016. p. 77-95

MOREIRA, Diva. Racismo na escola. **Presença Pedagógica**, v. 3, n. 16, jul./ago, 1997.

PARÉ, M. L. **Auto-imagem e auto-estima na criança negra:** um olhar sobre o seu desempenho escolar. (Dissertação de Mestrado), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2000. Disponível em <http://www.pead.faced.ufrgs.br/sites/publico/eixo6/etnico_raciais/dimansoes_afro_cultural.pdf>. Acesso em: 26 set. 2016.



**I CONGRESSO INTERNACIONAL E III CONGRESSO NACIONAL
AFRICANIDADES E BRASILIDADES: LITERATURAS E LINGUÍSTICA
29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2016
UFES - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

MOREIRA, M. F. S; AGUIAR, D. M. S. Pobreza, raça e cor da pele: percepções e relações entre crianças nos espaços escolares. **Revista Eletrônica de Educação**. v. 9, n. 3, p. 143-161, 2015.

SOARES, J. F., ALVES, M. T. G. Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.1, p. 147-165, jan./jun. 2003